

A O NOME DE JOSE VALDIR MEYNOA
PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO
BIENTE E CONTROLE URBANO, LO-
CIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO
SITUADO NA AVENIDA II, Nº 100,
BAIRRO JEREMIASATI, MARACA-
CANAÚ, NA FORMA QUE SE INDICA E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
LUIZ VALBERTO SOARES dos Santos



LEI MUNICIPAL Nº 2571 / 2016
DE 29 / 12 / 2016

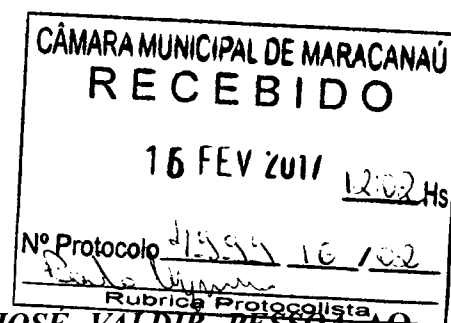
SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmo Camurça Neto

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.571, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.



DÁ O NOME DE **JOSÉ VALDIR PESSOA** AO PRÉDIO DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, LOCALIZADO NO CETRO ADMINISTRATIVO, SITUADO NA AVENIDA II, Nº 150, BAIRRO JEREISSATI I, EM MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

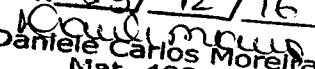
Art. 1º. Dá o nome de **JOSÉ VALDIR PESSOA** ao prédio da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, localizado dentro do Centro Administrativo, na Avenida II, nº 150, bairro Jereissati I, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o órgão de controle urbano encarregado de providenciar a instalação das Placas Indicativas, bem como informar aos demais órgãos e municípios sobre a nova denominação do prédio público indicado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2016.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 09/12/16

Daniel Carlos Moreira
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 063/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO GOMES DE MATOS MOTA.